

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 199/2023.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1940	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de julho de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 199/2023**

**DECRETO Nº 199/2023.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1940	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**D80081BC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2023. Edição 2824  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>